

# **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

### DECRETO Nº 1.628, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Concurso Público- Edital nº 001/2023

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 12.1 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023;

#### Decreta:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, cujas provas foram realizadas em 21 de maio de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 1.193/2023, de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e pelo Decreto nº 1.627/2024:

### I - Cargos de Nível de Ensino Fundamental Incompleto:

NOME DO CARGO	CLASSIFIFICADOS
	CONVOCADOS
Técnico de Enfermagem	7º lugar

Art. 2° - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 31 de julho próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 13.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

- § 1° O candidato deverá se submeter à avaliação médica de que trata o item 12.1, devendo apresentar os exames médicos constantes do item 12.6 do Edital, com exceção dos exames denominados raio-X de tórax padrão OIT, audiometria via aérea, e videolaringoscopia, sendo o primeiro substituído por raio-X de tórax.
- § 2° O candidato convocado que possuír vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até a data de publicação deste decreto, e que



## **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

não tenham, nos últimos 90 (noventa) dias, sofrido afastamento do trabalho por motivo de saúde por prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, ficam dispensados de apresentarem os exames médicos previstos.

Art. 3° - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2° deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 19 de julho de 2024.

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal